

條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“德發建築工程有限公司”簽訂“路氹城 VR2, VU3.3 (東段) 和 VU6.2 公路建造工程”的施工補充合同。

二零零六年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第 103/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商李發權簽訂「港務局大樓——空間重整計劃」建造承包工程的第三附加合同。

二零零六年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第 104/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行

政區 n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no aditamento ao contrato para a execução da empreitada de «Construção das Avenidas VR2, VU3.3 (Troço Este) e VU6.2, em COTAI», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada».

30 de Junho de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 103/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no 3.º adicional ao contrato da empreitada de «Novas Instalações da Capitania dos Portos no Quartel dos Mouros», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Lee Fat Kun.

30 de Junho de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 104/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau,

政區作為簽署人，與權暉建築、廣建集團合作經營簽訂「澳門運動場擴建及改善建造承包工程」合同的第二附加合同。

二零零六年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第 105/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條，以及第一百零八條的規定，作出本批示。

一、宣告信藝美投資發展有限公司放棄一幅登記面積29.82平方米，經重新測量後更正為35平方米，無帶任何責任或負擔，位於澳門半島老人圍，其上建有8號樓宇，標示於物業登記局第4141號的土地的利用權。其中面積24平方米，在本批示組成部分的第5595/1998號地籍圖中以字母“A”標示的土地，用作納入澳門特別行政區公產，而餘下面積11平方米，在上述地籍圖以字母“B”標示的土地，則用作納入澳門特別行政區私產。

二、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批給上述公司一幅面積47平方米，位於澳門半島，鄰近洞穴街及洞穴巷，在上述登記局未有標示的土地，以便興建一幢住宅和商業用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零零六年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2390.01 號案卷及  
土地委員會第 15/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——信藝美投資發展有限公司。

como outorgante, no 2.º contrato adicional ao contrato da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio de KUN FAI – GZM.

30 de Junho de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 105/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 108.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência pela «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada», do domínio útil do terreno com a área registral de 29,82 m<sup>2</sup>, rectificadas por novas medições para 35 m<sup>2</sup>, livre de quaisquer ónus ou encargos, situado na península de Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 8 do Pátio dos Velhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4 141, parte do qual, com a área de 24 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «A» na planta cadastral n.º 5 595/1998, em anexo, e que faz parte integrante do presente despacho, destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a parte remanescente, com a área de 11 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B» na mencionada planta, a integrar o seu domínio privado.

2. É concedido, por arrendamento, a favor da referida sociedade, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 47 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Rua da Gruta e à Travessa da Gruta, que não se encontra descrito na mencionada conservatória, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades habitacional e comercial.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Junho de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 390.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 15/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada», como segundo outorgante.